



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 604/18, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JUSTI & MAIAN LTDA., FIRMADO EM 05/09/18.

CONTRATADA : JUSTI & MAIAN LTDA.
CONVITE : Nº 25/18
DATA : 03/07/19
ADITAMENTO : Nº 604/18-1

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Esportes, **MARCOS ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.748.991-5 e do CPF nº 188.156.018-05, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JUSTI & MAIAN LTDA.**, estabelecida na cidade de Campinas/SP, na Rua Fernando da Cruz Passos, nº 449, Jardim Chapadão, CEP 13.070-149, telefone: (19) 98844-2648, E-mail: tiago.justi@gmail.com, devidamente cadastrada no CNPJ nº 04.030.161/0001-89 e Inscrição Estadual nº 244.794.069.112, neste ato, representada pelo **TIAGO MAIAN JUSTI**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, portador do RG nº 32.901.787-1 e do CPF nº 294.770.468-17, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 05/09/18, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aquecimento e funcionamento das piscinas da FUNSSOL e Polos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, com fornecimento de materiais, com fundamento no art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 05/09/19 a 04/11/19.

1.2. O valor mensal deste aditamento é de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo.




Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 03 de julho de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE MORAES
Secretário M. de Esportes


TIAGO MAIAN JUSTI
P/ Contratada

Gestor:


Adriano Alberto Ferrari Saviolli



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	JUSTI & MAIAN LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 604/18-1
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato firmado em 05/09/18, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aquecimento e funcionamento das piscinas da FUNSSOL e Polos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, com fornecimento de materiais, onde prorroga a vigência por mais 02 (dois) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de julho de 2019.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, CEP 13.333-200, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s)	:	(19) 99967-3685

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	MARCOS ANTONIO DE MORAES
Cargo	:	Secretário Municipal de Esportes
	:	RG nº 25.748.991-5
	:	CPF nº 188.156.018-05
Data de Nascimento	:	25/04/1976
Endereço residencial	:	Avenida dos Trabalhadores, nº 310, apto. 121, Vila Castelo Branco, CEP 13.338-050, Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	esportes.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	marcos@grupomarquinhos.com.br
Telefone(s)	:	(19) 99972-2638 e (19) 98305-0809

Assinatura: **MARCOS ANTONIO DE MORAES**


Pela CONTRATADA:

Nome	:	TIAGO MAIAN JUSTI
Cargo	:	Sócio Proprietário
	:	RG nº 32.901.787-1
	:	CPF nº 294.770.468-17
Data de Nascimento	:	29/01/1981
Endereço residencial	:	Rua Hermantino Coelho, nº 793, Apto. 113, torre 1, Mansões Santo Antonio, Campinas/SP, CEP 13.087-500
E-mail institucional	:	alfanotifica@gmail.com
E-mail pessoal	:	tiago.justi@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 98326-0084 e (19) 98844-2648

Assinatura:  **TIAGO MAIAN JUSTI**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	JUSTI & MAIAN LTDA.
CNPJ	:	Nº 04.030.161/0001-89
CONTRATO	:	Nº 604/18
DATA DA ASSINATURA	:	03/07/19
VIGÊNCIA	:	05/09/19 a 04/11/19
OBJETO	:	1º Aditamento ao contrato firmado em 05/09/18, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aquecimento e funcionamento das piscinas da FUNSSOL e Polos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, com fornecimento de materiais, onde prorroga a vigência por mais 02 (dois) meses.
VALOR	:	RS 24.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de julho de 2019.



ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome	Orlando Schneider Vianna
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

ESPORTES

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 604/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E JUSTI & MAIAN LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. - Data: 03/07/19 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 2 (dois) meses, isto é, de 05/09/19 a 04/11/19. O valor total deste aditamento é de R\$ 24.800,00. Convite nº 25/18.

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 1806/2019

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 704/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Programação de Férias do Secretário de Urbanismo e do Meio Ambiente, constante na Portaria nº 728/2018;

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 32492/2018;

RESOLVE:

ALTERAR na PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 2019, constante na Portaria nº 728/2018, o período de férias, a saber:

NOME	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
LEANDRO DIAS DE SOUZA	Secretário de Urbanismo e do Meio Ambiente	De: 08/07/2019 a 06/08/2019 (30 dias) Para: 02/03/2020 a 31/03/2020 (30 dias)

Indaiatuba, 17 de julho de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Jlx.

PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

PORTARIA Nº 1760/2019

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 148/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia,

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo nº 32492/2018;

RESOLVE:

ALTERAR na PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS - 2019, constante na Portaria nº 728/2018, o período de férias, a saber:

NOME	CARGO	PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
RUBENS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Secretário de Planejamento Urbano e Engenharia	De: 25/11/2019 a 24/12/2019 Para: 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias)

Indaiatuba, 10 de julho de 2019.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Jlx.

PORTARIA Nº 1766/2019

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Memorando nº 151/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia,

RESOLVE: